



ESTADO DO PIAUÍ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Parecer CEE/PI nº 189/2023

Opina pela autorização de funcionamento dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Secretaria Escolar e em Tradução e Interpretação em Libras, integrantes do Eixo Tecnológico Desenvolvimento Educacional e Social, na modalidade Educação a Distância - EaD, nas formas Concomitante e Subsequente, a serem ministrados pela ESCOLA TÉCNICA EDUCATIVA, rede privada, em Piracuruca (PI), com determinações.

**PROCESSOS CEE/PI N<sup>os</sup> 096 e 097/2023**

**INTERESSADO:** ESCOLA TÉCNICA EDUCATIVA

**ASSUNTO:** Autorização de Cursos Técnico

**COMISSÃO:** Cons<sup>a</sup> Adriana de Moura Silva, Cons<sup>a</sup> Gildete Milu da Silva Sousa, Cons. Marcelino de Oliveira Fonteles, Cons<sup>a</sup> Paulina Pereira Silva de Almeida, Cons<sup>a</sup> Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos e Cons. Rodrigo Torres de Araújo Lima.

**APROVADO EM:** 03/08/2023

## I – INTRODUÇÃO

Em análise os Processos CEE/PI N<sup>os</sup> 096 e 097/2023, em que o Sr. Francisco das Chagas Gomes Junior, diretor da Escola Técnica Educativa, mantida pela firma Sociedade Educativa Maranhathá – Somar LTDA, CNPJ nº 13.741.101/0002-46, situada na Rua Adelino Neto, 1003, Centro, CEP: 64.017.668, em Piracuruca(PI), e-mail: [literacarmen@hotmail.com](mailto:literacarmen@hotmail.com), solicita a este colegiado a autorização para ofertar os cursos de Educação Profissional Técnica, de Nível Médio, em secretaria escolar e tradução e interpretação em libras, integrantes do eixo tecnológico desenvolvimento educacional e social, na modalidade a distância, nas formas concomitante e subsequente.

E para verificar *in loco* as condições de oferta dos cursos em referência foi designada a técnica Elania Maria Rodrigues Sobral Beserra, conforme a Portaria ADM/CEE/PI N<sup>o</sup> 065/2023.

## II – RELATÓRIO

A documentação apresentada nos autos dos processos encontram-se em consonância com as legislações que regem a matéria; a carga horária dos cursos, o perfil profissional e os pré requisitos para ingresso estão em consonância com a 4<sup>a</sup> Edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – CNCT.

Os cursos serão ofertados na modalidade a distância, nas formas concomitante e subsequente, assim dispostos:

a) O Curso Técnico em Secretaria Escolar apresenta na sua matriz curricular uma Qualificação intermediária em Auxiliar em Secretaria Escolar, que o aluno será certificado após cursar uma carga horária total de 670 horas de atividades, sendo 520 horas a distância, 120 horas presenciais e 30 horas de visita técnica. Para ser diplomado o aluno continuará o curso até perfazer um total de 860 horas de atividades, sendo 640 horas a distância, 160 horas presenciais e 60 horas de visita técnica.

b) O Curso Técnico em Tradução e Interpretação em Libras apresenta na sua matriz curricular uma carga horária total de 1260 horas de atividades, sendo 960 horas a distância, 240 horas presenciais e 60 horas de visita técnica.

Quanto à plataforma utilizada *A-Sagah*, oferece conteúdos diversificados, didáticos e interativos. Possibilita a elaboração das disciplinas dos cursos, as atividades, os arquivos em diferentes formatos. A biblioteca é virtual integrada a plataforma com livros renomados de diferentes áreas. O estudante tem acesso pelo *login* e *senha* individual, através do qual irão interagir com o professor para eventuais dúvidas.

Conforme relato da inspeção, o prédio é locado, com boa infraestrutura, conta com acessibilidade, secretaria, diretoria, sala dos professores, sala da coordenação, 05 salas de aulas climatizadas, 01 laboratório de informática conectados à internet. Não foi observado cabines individuais para o curso de tradução e interpretação em libras e o escritório modelo para práticas de Secretaria Escolar.



ESTADO DO PIAUÍ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Parecer CEE/PI nº 189/2023

### III – CONCLUSÃO E VOTO

Em face ao exposto, a relatoria recomenda à deliberação do plenário as medidas seguintes, atinentes ao objeto do processo em causa:

I. Autorizar os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Secretaria Escolar e em Tradução e Interpretação em Libras, integrantes do Eixo Tecnológico Desenvolvimento Educacional e Social, na modalidade Educação a Distância - EaD, nas formas Concomitante e Subsequente, a serem ofertados pela ESCOLA TÉCNICA EDUCATIVA, rede privada, mantida pela Firma Sociedade Educativa Maranhá – Somar LTDA, CNPJ nº 13.741.101/0002-46, situada na Rua Adelino Neto, nº 1003, Centro, CEP: 64.017.668, em Piracuruca(PI).

II. Determinar que a direção da escola apresente a este Conselho, no prazo de 60 dias, fotos que comprove a aquisição das cabines individuais para o curso de Tradução e Interpretação em Libras e o escritório modelo para práticas de Secretaria Escolar.

III. Determinar que seja providenciado o cadastro dos cursos no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC.

IV. Determinar que a instituição solicite o reconhecimento, junto ao CEE/PI, dos cursos autorizados neste Parecer, com antecedência mínima de 06 meses antes da conclusão dos mesmos, de acordo com a Resolução 149/2022;

V. Determinar que a escola dê publicidade ao ato autorizativo resultante deste parecer, conforme a Resolução CEE/PI nº 319/2006.

### IV - DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

A comissão constituída pela Portaria ADM/CEE/PI nº 070/2023, tendo avaliado o inteiro teor do parecer da relatora, e reconhecendo-o como seu, submete-o a decisão do Conselho Pleno.

É o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 03 de agosto de 2023.

Cons<sup>a</sup> Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos – Relatora

Cons<sup>a</sup> Adriana de Moura Silva

Cons<sup>a</sup> Gildete Milu da Silva Sousa

Cons. Marcelino de Oliveira Fonteles

Cons<sup>a</sup> Paulina Pereira Silva de Almeida

Cons. Rodrigo Torres de Araújo Lima

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer da comissão.

Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva  
Presidente do CEE/PI